

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O SAMAE de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, com sua sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Cidade de Nova Trento-SC - CEP: 88.270-000, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Jair Ceccato, portador do CPF nº 753.240.759-49, e do outro a Sra. Leticia Minella Paolini, portador do CPF nº 006.167.979-82, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 20/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a Prestação dos serviços de controle técnico e químico da água produzida e fornecida aos consumidores do SAMAE e de orientação e assessoria aos servidores do SAMAE, que trabalham na Estação de Tratamento de Água ETA 1 e ETA 2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 20/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. O contrato Original previa prazo de vigência até 15/08/2025. Fizemos aditivo para lançar no sistema BETHA, permanecendo para fins legais o prazo até 15/08/2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 020/2021 para, conforme acordo entre as partes, reajustar o valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses - JAN/2022 a DEZ/2022 - 5,93%), conforme previsto na Cláusula Terceira e demais cláusulas do Contrato original. O valor contratado passará a ser de R\$ 1.694,88 (mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 20.338,56 (vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e cignuenta e seis centavos) por 12 (doze) meses de prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2023. 3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Contratante

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 20/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

·	Nova Trento, 02 de Janeiro de 2023
Jair Ceccato	Leticia Minella Paolini
Diretor Samae	Representante Legal
Contratante	Contratada



Testemunhas:	
1	2
Emiliana Sp. Zanandrea	Carlos Henrique Piazza